

o pessoal ensaante, os edificios e material das escolas, o programma do ensino.

Ninguém contesta a necessidade do ensino normal; e seria superfluo o que dissessemos a esse respeito. Entretanto na capital do imperio não ha um só estabelecimento de ensino normal!

E' indispensavel organizar o ensino normal na corte, podendo concorrer para isso a provincia do Rio de Janeiro, cujo professorado virá habilitar-se aqui, em quanto não for indispensavel crear na mesma provincia estabelecimentos proprios. Quanto ás outras provincias, se todas não poderem ter escolas normaes, poderão, por accordo dos respectivos governos, constituir districtos, ou estabelecer escolas nas capitais onde forem mais convenientes, conforme as distancias e outras relações.

Generalizando-se porém o ensino primario nas provincias, crescerá o pessoal ensinante, e d'ahi a necessidade de escolas normaes em todas ellas.

Em um vasto systema de instrução publica não se póde prescindir da organização do ensino pedagogico: a disciplina, o plano de estudo, o regimen intellectual e moral das escolas normaes tem sido objecto de serios estudos e de especial attenção em todos os paizes que mais tem curado dos seus grados interesses da instrução popular.

A iniciativa individual e o espirito de associação são elementos poderosos para o progresso e aperfeiçoamento das instituições pedagogicas; e a Prussia oferece um eloquente exemplo d'esta verdade. Pensamos que o systema de subsidios e subvenções, executado com sinceridade e boa fé, póde tambem produzir bons resultados.

Repetimos o que escrevemos em nosso livro sobre a instrução publica no Brasil. E' indispensavel que se estabeleçam entre nós esses seminarios, que devem fornecer o pessoal necessario para o magisterio do ensino primario. E antes d'isto não nos é licito fazer votos pelo estabelecimento do ensino normal secundario e superior, que se tem envolvido em outros paizes, como a Alemanha, e a França com a Escola Normal Superior, e ate a propria Prussia.

Uma medida muito recomendada por Cotto ministro da instrução publica, e que no Brazil já se pratica, e que dá com algum proveito, e que se discute nas conferencias da verdade que essas conferencias dão, e que se escrevem ao mesmo tempo um grande trabalho de associação; e que se trata da profissao e sem o escopo de todos que se seguem a mesma carreira, não se pode deixar todo o aperfeiçoamento desejado.

Communicando uns aos outros os methodos e praticas que seguiram, e os resultados que obtiveram, elles se illustram pela troca das ideias conservam e augmentam o zelo e emulação, e se habilitam para propagar a instrução, acompanhando os progressos do tempo.

Na Prussia os professores durante as ferias de suas escollas frequentam as escolas normaes, como um meio de aperfeiçoar os seus conhecimentos pedagogicos, e os bons resultados obtidos das conferencias provam a utilidade d'esta medida.

Póde ella ser iniciada na corte, reunindo-se os professores sob a presidencia do inspector geral da instrução publica; e seguindo as provincias o exemplo com zelo e perseverança da parte das respectivas direcções, em pouco tempo se terá obtido o effeito desejado. E não se deve hesitar na

concessão de ajudas de custo aos professores para despesas de viagem desde que os primeiros resultados começarem a demonstrar a excellencia pratica da medida.

O mesmo podem fazer os directores e professores dos collegios de instrução privada.

Nem um proreito podem elles tirar d'esse isolamento e suspeitosa rivalidade em que vivem. Animados pelo amor da profissao e pela consciencia da missão que lhes cabe desempenhar nos destinos de sua patria, elles darão a mocidade o mais bello exemplo, e legarão á geração futura uma herança de moral para ser addida ao patrimonio da sociedade brasileira.

Se as nossas circumstancias são taes que a descrença e a indifferença oppõem obstaculo insuperavel a uma iniciativa tão simples e uma medida de tão facil execução, a consequencia logica e necessaria deve ser a confissão dolorosa da nossa incapacidade.

Procurem os homens, que se consagram á instrução da mocidade, elevar a sua ardua mas nobre profissao á dignidade de um verdadeiro sacerdotio: são elles que possuem o segredo da palavra do seculo, a emancipação como diz J. Simon. Não esperem tudo do estado: em materia de instrução a missão do estado é fazer aquillo que a industria não pode fazer.

Se a profissao é um martyrio, glorifiquem o martyrio do pensamento.

Ha um martyrio que não pode ser glorificado: é o martyrio da ignorancia, da indifferença, e do egoismo.

Deus assim o quer por que foi vontade de Deus, que a humidade caminhasse incessantemente na estrada da civilização para o complemento dos seus grandes destinos.

E todos devem derramar uma gota de suor de sua frente no solo em que vegeta e cresce a arvore da liberdade.

J. LIBERATO BARROSO.

Publicações g

Para o Exm. proreitor da provincia de Piahy.

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O abaixo assignado, condoído da sorte das infelizes meninas, que nesta villa, se diz que aprendem primeiras letras, n'aula publica regida por D. Veronica de Julianes e Rocha Carvalho, não pode por mais tempo resistir ao dever de cidadão, representando a V. Exc. contra a inaptidão da referida professora, visto que em V. Exc., como o primeiro magistrado da provincia, está o remedio de todos os males que affligem a sociedade piahyense.

O documento, que abaixo encontrará V. Exc., firmado pelo punho da referida professora, e reconhecido pelo tabelião publico, é a prova mais inconcussa da notoria inaptidão d'essa serventaria; sendo certo que ella, que não sabe bem ler e escrever, não responde ao fim para que a lei a collocou na cadeira de preceptora da infancia, tanto assim que já exercendo o cargo, a seis annos, ainda não sahio de sua escola uma moça que possa dizer: assigno meo nome.

Alem do que dito fica, Exm. Sr. a aula apenas é frequentada por duas meninas da casa da professora, e as vezes duas outras, não obstante nesta villa ter crescido numero de meninas; isso porque os pais de familia estão convencidos de que suas filhas nada aprendem, e mesmo a professora não as trata com aquella docilidade e delicadesa, que só se ter-se para com essas futuras mães de familia.

Thomaz Duarte d'Aquino, desta villa, não quiz que suas filhas DD. Sa-

lomea e Aura continuassem na referida aula

O supplicante, Exm. Sr. confiado que V. Exc. dará aos habitantes deste lugar uma professora que ao menos ensine, as suas filhas os primeiros rudimentos da educação, bem dirá sempre de V. Exc. e espera

Justiça.

Claudio Pereira da Silva.

Jeromenha 16 de Outubro de 1870.

DOCUMENTO

Ureulino.

Receba du Marcos u xale di seda i u vistido que é acua dis apartada du Corpo i um lenço pricipiado pessa a Eutrasia para si empear por esso pos u Senhor della não conhece nada.

S. M.

Veronica.

Recebeço a letra e nome que só— V r u a— tudo—supra, ser a verdadeira de quem tal se escreveu, do que dou fé.

Jeromenha 26 de Setembro de 1870

Está o suplicante publico

O tabelião publico

Thomaz Duarte d'Aquino.

PROTESTO

Constando ao abaixo assignado, que meo irmão o Sr. tenente Antonio Ribeiro Soares, residente na cidade da Therezina, se apresentara ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, declarando que achava-se vendido como escravo d'uma orphã filha do finado nosso irmão o finado vigario Manoel José Ribeiro Soares, o preto Henrique, do qual sendo elle, Antonio Ribeiro, com possuidor de igual parte á que, em dito escravo tinha o finado vigario, havia dado-lhe liberdade, d'essa parte que lhe pertencia, pelo que requisitava que se fizesse recolher á provincia o preto Henrique para colher o fructo da liberdade que lhe outorgara meo irmão Antonio. E por que fui eu o inventariante dos bens do finado vigario, e quem em qualidade de tutor da orphã, e com licença do juiz, mandei fazer a venda do escravo Henrique, sou obrigado, bem a contra gosto meo, vir a imprensa protestar como faço contra esse acto impensado de meo irmão Antonio, restabelecendo a verdade do facto.

O escravo Henrique era possuido por aquelles meus irmãos; mas no anno de 1868 negociarão, ficando o escravo Henrique pertencendo só ao vigario que deu a pagamento de Antonio o producto da venda da escrava mulata Antonia, vendida em Maranhão, por intermedio deste

Quando em Setembro de 1868, o vigario foi tractar se em Maranhão da molestia de que falleceo em Novembro do mesmo anno, naturalmente levou o titulo do escravo Henrique, com outros que depois forão entregues por meo irmão Antonio, que nessa viagem acompanhou o vigario até ser este sepultado, e foi quem trouxe o seu ex-polio, do qual fazia parte o escravo Henrique, foi elle remetido.

E em Maio do mesmo anno, aqui esteve meo irmão Antonio, que tendo outras pretensões que com quanto posso ter relações com esta alforria, não vem ao caso presentemente referilas; e não conseguindo-as pretendendo reivindicar a parte do escravo Henrique, encarregando d'isto ao Sr. Dr. José Manoel de Freitas, que inteirado de tudo, recusara; e depois ao Sr. Benedicto Alves Pacheco, que tambem se recusou; pelo que chegou a ameaçar com essa alforria, que só agora deu a estampa!

E em agosto de 1869, com autorisação do juiz passei procuração para ser vendido o escravo Henrique para a provincia, encarregando a venda ao Sr. José Raimundo Correa, e dito desde essa epocha teve conhecimento meo irmão Antonio, que deixou de correr um anno, para reclamar com ra essa venda aliás legal.

A vista do esposto, o publico, e as autoridades competentes, avaliem da validade da liberdade concedida por meo irmão Antonio, ao escravo Henrique, que era propriedade do fallecido vigario Manoel José Ribeiro Soares. Marvão 31 de Outubro de 1870.

José Ribeiro Soares.

PROTESTO.

O abaixo assignado, como procurador geral e bastante de D. Francisca Clementina do Amor Divino, vem á imprensa protestar contra a liberdade concedida pelo Sr. tenente Antonio Ribeiro Soares, commerciante da cidade da Therezina a uma parte do escravo Henrique, que pertencendo ao espolio do finado vigario Manoel José Ribeiro Soares, coube em partilha a uma das suas filhas; e foi vendido com licença do respectivo juiz; pois a esse tempo erão as ditas filhas do vigario Ribeiro Soares, consideradas suas herdeiras, e o fasso por que, representando actualmente minha constituinte D. Francisca por dois terços d'aquella herança, como es-touario de dois dos herdeiros, e tendo o Sr. José Raimundo Correa, encarregado da venda do escravo Henrique, tratado o conhecimento da exportação em nome de minha constituinte, que está residindo no alto sertão da provincia do Maranhão, só muito tarde, terá ella conhecimento do insolito procedimento do Sr. tenente Antonio Ribeiro Soares, para poder justificar se, e dissvanecer a impressão que necessariamente deve causar a venda d'um homem meo liberto.

O protesto que nesta data faz publicar meo cunhado o Sr. tenente José Ribeiro Soares, servirá como parte deste, que brevemente completarei com documentos, para provar que o escravo Henrique era propriedade do finado vigario Ribeiro Soares, e que no mez de Maio de 1869, o Sr. tenente Antonio Ribeiro, quiz nesta villa tractar de reivindicar a parte do mesmo escravo, que aliás tinha vendido ao vigario Ribeiro Soares; do que disto em vista das razões que lhe ponderarão e o Sr. tenente Antonio Ribeiro hade recordar-se que n'essa occasião ameaçou complicar o negocio do escravo com essa alforria, que agora veio á lance.

Marvão 31 de Outubro de 1870.

Francisco Trajano da Silva Costa.

Srs. redactores da Patria.

Injustamente aggreddido pela redacção do jornal Piahy, de 9 do corrente mez, no artigo de fundo que trata da installação da sociedade emancipadora piahyense, eu, como todo homem que presa a sua dignidade, tenho o dever de justificar perante o publico o meu procedimento, quanto a alforria dada á minha escravinha de nome Elysa.

Em abono da verdade, declaro franco e solemnemente que é menos exacto o que aventurarão os redactores d'aquelle jornal, dizendo que eu nesse negocio manifestei espirito de especulação!

Ha d'isto manifesto engano, senão grave injustiça ao meu caracter!

Especular, segundo Roquette, significa indagar, procurar, inquirir alguma cousa.

Ora, nem eu indaguei, nem procurei, nem inquiri a alforria da mencionada escravinha: ao contrario, fui para isso instado pelo Sr. Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Logo, dizer a redacção do jornal official que esperarei, aproveitando o ensejo para pedir uma quantia exorbitante pela libertação da referida escravinha, é commetter uma inexactidão, que certamente não se compede com a nobreza do papel, que devem representar aquelles, que se incumbem de dirigir a opinião publica por meio da imprensa.

Se as minhas palavras por si nada valem, ahí está o testemunho insuspeito do Sr. Dr. Simplicio, para o qual appello.

Ainda no empenho de expor mais meu acto á censura publica, a redacção do jornal Piahy acrescentou que a dita escravinha conta 5 annos de idade, quando alias é certo que ella conta 11 annos! Posso provar se preciso for. E ainda uma vez—mais poude que a falsidade a verdade.

Queirão, Srs. redactores, dar publicidade nas columnas do seu conceituado jornal á estas linhas, pelas quaes me responsabilizo.

Therézina 13 de Novembro de 1870.

Franco Augusto de Moura.

OS MUITOS ILLUSTRADOS E MENOS PROBOS REDACTORES DO JORNAL «IMPRESSA» E O SR. TENENTE CORONEL F. A. DE LOBÃO VERAS DA UNIÃO.

Em diversos numeros desse jornal, transformado de orgão da opposição liberal, como se inculca, mas que me dá o titulo se lhe daria chamando o publicador de calumnias e embustes, em verdadeiro poste da honra de seus adversarios, têm esses eximios defamaadores atirado sobre a pessoa do digno Sr. Tenente-coronel Lobão Veras d'ueos tos de todo o quilate, cujo fim é de sobejo conhecido.

Elle pois tem protestado completo desprezo a todas essas calumnias e injurias, assim como aos seus autores.

Podem portanto continuar nesse pessimo gosto e se têm algum crime, ou mesmo alguma calumnia mais a impat-lhe, podem denunciar, porque ahí está o machinismo do—tórto estrella—que justamente não passa de um instrumento vil das paixões dos seus asseclas para fazer tudo o que cheirar perseguição, e assim deve ser, coitado, tem elle precisão de faser render as custas de seu juizo, porque tem familia que deve andar no luxo: e está habitando uma terra pobre onde não encontrará as venturas de um—Pará,

Severino José Ferreira.

Na vespera de minha partida de Therézina, li na—Patria—jornal que alli se publica, o importante discurso proferido na assembléa provincial pelo deputado bacharel Simplicio Coelho de Resende, no qual se dignou esse illustre cavalheiro, cobrir-me de toda a sorte de baldões. Não venho a imprensa responder por represalia a linguagem delicada e polida desse cavalheiro de fino tracto, não, com quanto não tenha, infelizmente, alisado os bancos de uma escola de instrução superior, nem possua um titulo scientifico, que me inobrega, como acontece com o illustre Sr. Dr. Resende, todavia me envergonharia se fallasse ou escrevesse em publico a'aquele estylo ameno e gracioso em que primou o Sr. Coelho, no recinto da assembléa provincial do Piahy. Ao contrario do que fez S. S., eu folgo de reconhecer que o Sr. Coelho de Resende, é muito bom moço, é sa-

bio, é rico, é poderoso, é grande, é bonito, é faceiro, é engraçado, é gaiato, é patusco N N N

Se hoje S. S. está tão brabo, e tão valente, por ser deputado provincial amanhã já estará de outro humor, e não duvido que se torne ainda tão meo amigo como já foi outr'ora.

Eu tenho cartas que S. S. me dirigio de Pernambuco, pelas quaes se vê que o Sr. Coelho já foi meo amigo, que fasia alarde disso, confessava-se agradecido para commigo, e mostrava apreciar as minhas relações.

Todo o transtorno foi S. S. chegar ao Piahy, no principio da mudança politica que houve em 1868. Então perdi eu todas as boas qualidades que me ornavaõ, e que S. S. por tantas vezes apregoeou—e sou hoje um *secundija*, na opinião do modesto Sr. Dr. Coelho de Resende. Paciencia.

Isto que S. S. disse de mim na assembléa provincial dirá amanhã tanto ou ainda mais de seus amigos de hoje coronel Fontenelle, tenente-coronel Gervasio, Domingos de Britto, Luiz Antonio N—Não duvido mesmo de ainda ver o Dr. Resende denunciar do coronel Fontenelle, tenente-coronel Gervasio e outros, por qualquer crime que lhe pareça, e perseguido a toda brida, requerendo depoimentos e testemunhas de Bastos Bons e outras galanterias do costume.

O tempo corre, e eu tenho ainda esperança de encontrar-me com o Dr. Coelho, na carreira da vida.

S. S. no seu discurso previnio o caso, isto é, tirou carta de seguro, disendo que não é desses que dizem, não mudar de politica.

O que vale é que elle é franco. Veremos. O Dr. Coelho é bom moço, é o quanto basta.

Maranhão 15 de Outubro de 1870.

Raimundo Caetano de Moraes.

Pergunta.

Porque razão os fogueteiros Simplicio China, morador na rua Barroso, e José Alves Moreira, morador na rua das Flôres, não pagão o direito como paga o abaixo assignado?

Serão mais privilegiados?

Respondão os Srs. fiscaes ou quem competir.

Ricardo Nunes de Souza.

REVISTA SEMANAL.

Actos officiaes:—Do governo da provincia:

Jeremias.—Por acto de 7 do corrente foi demittido, á pedido, o cidadão José Raimundo de Abreo, do cargo de subdelegado de policia do 1º districto d'este termo, por haver sido nomeado delegado de policia do mesmo termo, e para preencher esta e outras vagas forão nomeados os cidadãos seguintes:

Para subdelegado do 1º districto—Augusto Alves da Rocha.

Para 3º supplente do mesmo—José Sabino Baptista Soares.

Burity dos Lopes.—Por acto da mesma data foi nomeado José Joaquim Pinheiro para substituir o professor publico desta freguezia, Leocadio José Pinheiro, durante a licença em cujo gozo se acha.

Ociras.—Por acto de 8 forão nomeados os seguintes officiaes para as vagas existentes no 24.º batalhão da guarda nacional d'este municipio:

2.ª Companhia.

Para tenente em lugar de Menandro de Souza Mendes que falleceu, o alferes Enstaquio Ferreira Gomes.

Para alferes em lugar deste, o guarda nacional Manoel Marques dos Reis.

4.ª Companhia.

Para alferes em lugar de Benjamim de Souza Mendes que passou a tenente, o guarda na nacional José Francisco de Sousa:

5.ª Companhia.

Para alferes em lugar de Joaquim José

de Souza Reis, que passou a tenente o guarda nacional José Belisario da Cunha S. Gongalo.—Por acto da mesma data forão nomeados os officiaes seguintes para as vagas existentes no 3º Batalhão da guarda nacional deste municipio.

1.ª Companhia

Para tenente em lugar de Antonio Ribeiro Gonçalves, que passou a capitão o alferes Manoel da Costa Velloso.

2.ª Companhia.

Para alferes em lugar d'este, o guarda nacional Cornelio Dias da Silva.

Bom Jesus.—Por acto de 9, foi exonera-do a pedido, o tenente coronel Marcos Aureli R de Gus Coelho, do cargo de inspector lituario desta villa.

Therézina.—Por acto de 10 forão concedido 3 mezes de licença com metade do ordenado, ao amano-se o thesou-ro provincial Othorico de Carvalho e Silva Castello branco.

Parnahiba.—Por acto de 11 forão nomeados os seguintes officiaes para as vagas existentes no 2.º corpo de cavallaria de guarda nacional deste municipio.

1.ª Esquadra.

2.ª Companhia.

Para capitão em lugar da capitão Manoel Antonio de Miranda Ozorio Filho, que se foi para seguir para o 10.º batalhão o tenente Francisco Antonio de Avila Ozorio.

Para tenente em lugar deste, o alferes Francisco Rodrigues de Souza.

Campo-maior.—Por acto de 15 forão concedido 3 mezes de licença com metade do ordenado, ao bacharel Ezequias Lopes Castello-branco, juiz municipal e orphãos deste termo para tratar de negocios de seu interesse aonde lhe convier.

Assassinato.—No dia 9 de Outubro findo no lugar—Algoz grande—termo de Jacós, Manoel Thimoteo de Lima assassinou com 5 facadas o libertio Miguel José de Carvalho e evadio-se para a provincia do Ceará—segundo consta.

O subdelegado respectivo instaurou o competente processo contra o delinquente.

Facadas.—No dia 8 do corrente mez, no lugar—Poços—deste termo—distante desta capital cinco leguas, Antonio José dos Reis—deu duas facadas e varios golpes em Candido Correa Gomes e evadio-se logo depois.

O subdelegado de policia desta capital foi ao lugar do crime, afim de syndicar do facto e dar providencias para a captura do criminoso. O offendido foi conduzido para esta cidade onde procedeo-se corpo de delicto para instaurar-se o processo.

Prisão.—Uma patrulha prendeo o individuo de nome Raimundo Alberto dos Santos, por estar roubando algodão em casa dos negociantes desta praça—Magalhães & C.ª

O subdelegado tomando conhecimento do facto precedeo a corpo de delicto para instauração do summario da culpa.

Bexigas.—Na capital do Maranhão vão diminuindo, conforme afirma o Paiz Em Cayena, porém, estão ellas reinando. Era de toda conveniencia que se tomassem medidas em ordem a que não nos sobrevenha semelhante flagello importado da Parnahiba, onde segundo nos consta já elle vae infelizmente grassando.

Presidente Johnson—Diz um jornal que Johnson, ex-presidente dos Estados-Unidos, comprou uma grande casa, um palacio, onde vai abrir uma grande officina de alfaiate, e que vai d'rigir circulares aos monarchas da Europa, offerecendo-lhes os serviços de sua profissão.

Esta noticia, se não é verdadeira, é bem achada.

Voluntarios francezes.—Lá-se no Jornal da Bahia:

Seguiu hontem no Gironde para Europa uma companhia de voluntarios francezes, ao mando do engenheiro da mesma nação, Hendei, que che o de nobre entusiasmo, organisou em Montevideo essa companhia de voluntarios, em numero de 62, aos quaes se incorporaram no Rio de Janeiro mais 15.

Esses dignos patriotas, que, deixando seus negocios correm em defesa da patria ultrajada, foram sustentados e de viagem paga pelo seu commandante, escolhidos anteriormente por accordo entre elles.

Brevemente se incorporarão a estes mais 51 organisados pelos consules de

França, em Montevideo e Buenos Ayres.

Parentesco embrulhado.—A questão do casamento entre cunhada e cunhadas, com que ultimamente occupou-se muito a caesara dos lords, occasionou um debate que segundo a *Presse e o Tempo*, parece ter divertido muito Sua Graça o duque de Marlborough, lendo a seguinte citação extrahida de um jornal americano:

«Casei com uma viuva que tinha uma filha. Meu pae, que vaha a miudo visitar-nos, apaixonou-se por minha enteada e casou-se com ella. De sorte que meu pae ficou sendo meo enteado, ao passo que minha enteada tornou se minha mãe, visto ser mulher de meo pai. Algum tempo depois minha mulher teve um filho, que era cunhado de meo pae e meo tio, pois que era irmão de minha mãe. A mulher de meu pae teve tambem um filho, escusado é obsrvar que era meo irmão, e tambem meo tempo meo neto, porque era filho de minha filha. Minha mulher era minha avó, pois q' era mãe de minha mãe. Eu era a um tempo esposo e neto de minha mulher, e, como o esposo da avó de um individuo é avó d'esse individuo, eu era meo proprio avó.»

Escrevina.—Por falta de espaço e por nos ter sido remetido um pouco tarde, deixamos de dar publicidade neste numero a um artigo do Sr. capitão José Ferreira de Carvalho Sobrinho. No seguinte numero, porém, o faremos.

Gerencia da companhia de navegação a vapor do Piahy.

—Pela gerencia da companhia de navegação a vapor do Piahy se faz publico que o vapor Conselheiro Paranguá partirá desta cidade para a villa de S. Gongalo no dia 18 as 10 horas da manhã.

Recibo pag. de 17 as 4 horas da tarde, e pag. de 18 as 7 horas da manhã.—O gerente.

Deolindo Mendes da Silva Moura—Therézina 14 de Novembro de 1870.

Errata.—A publicação do Dr. Firmiano Lucinio da Silva Soares, na *Patria* n.º 26 de 8 de Outubro de 1870:

Pag. 2—col. 4—ls.—70—, em vez de —e as que eu,—leia-se—e a que eu, etc.

—ls. 76, em vez de *viscitudes*, leia-se—*vicissitudes*; ls. 80, em vez de—e *nenhum de ser*, leia-se—e *nenhum suspeita seja eu*, etc.; pag. 3, col. 1, ls. 54, em vez de—reputar por esta forma aos articulados, etc., leia-se—refutar por esta forma os articulados, etc.; ls. 80, em vez de—*ta refa dos direitos*, etc., leia-se—*tarafa de defensor dos direitos*, etc.; além de outros pequenos erros typographicos que facilmente se descobre.

ANNUNCIOS.

O advogado F. de Paula Bel fort Duarte, tem escriptorio na capital do Maranhão, encarega-se de responder a consultas, e trata de qualquer appellação ou recurso que desta provincia seja enviado para o superior tribunal da relação. Todo e qualquer negocio que se pretender com o annunciante no sentido exposto pôde ser tratado nesta cidade com o Sr. capitão João Gonçalves Magalhães. Therézina 12 de outubro de 1870.

Advogacia.

O bacharel Agesilau Pereira da Silva mudou o seu escriptorio de advogacia para a rua Bella n.º 90, casa mistica a da typographia da *Patria*.

TABELLA

dos fretes das mercadorias conduzidas nos barcos da Companhia de Navegação a Vapor no rio Parnahyba, para vigorar do 1.º de Outubro do corrente anno a 30 de Dezembro de 1871, relativamente ao embarque de Theresina para S. Gonçalo, e de Theresina para a Parnahyba e vice-versa.

Volumen.	Qualidade dos generos.	Quantidade.	Da Theresina para S. Gonçalo	Da Theresina.		Da União.		Estabelecimento p. a Parnahyba
				Para a União	Para a Repartição	Para a Repartição	Para a Parnahyba	
Algodão	em esteiro ou em pluma	arroba	5180	4080	4180	3300	4150	4120
Alguidares	grandes ou pequenos e outros vasos semelhantes	um	200	175	180	150	160	160
Animaes	gado vacuno ou cavallar, sustentados pelos donos	93000	4800	9200	10000	4800	14500	14500
"	lanigero, cabrum e outros	"	15000	1400	1200	2000	1500	1500
"	suino	"	32000	1500	1500	1500	2500	2500
Arados	grandes ou pequenos	"	18500	750	1550	3000	4500	2900
Arroazenagem	de objectos nos depositos da companhia de peso de 2 arbs. 100 reis, e de maior peso 160 reis	"	3100	080	130	320	350	350
Avés	gallinhas, peris, galgos e outros semelhantes	"	2500	250	300	1000	750	800
"	aranas, papagaios e outros em gaiolas ou correntes	"	3200	125	300	500	220	250
"	passarinhos em gaiolas	"	2500	125	300	500	220	250
Bancas	de madeira ou consolos para sala	uma	18700	375	1800	2800	1550	2500
Barricas	Vasos	"	2200	100	250	350	380	380
"	com bolaxa, canecas ou vidros	"	15000	500	1400	2000	2500	1500
"	louça, breu, ou cal	"	15200	300	1300	2500	1000	2000
"	farinha de trigo ou bacalhão	"	15200	300	1300	2500	1000	2000
"	assucar, cimento, potassa ou cigarros	"	15200	300	1300	2500	1000	2000
"	garrafas ou botijas de cerveja, ou qualquer liquido alcoolico	"	15110	720	1550	2880	1200	2500
Barricões	fumo	um	95000	4800	10000	19200	8500	18000
"	louça	"	42800	2400	5000	9000	4000	9000
"	peixe ou alcatrão	"	15500	750	1600	3000	1200	2800
Barris	polvora (em barcas somente)	"	15140	720	1550	2880	1320	2650
"	manteiga, toucinho ou carne	"	2720	360	380	1450	600	1200
"	azeitonas	"	2200	160	250	350	480	400
"	pregos, ferragens, estanho ou chumbo	"	2200	120	200	380	420	420
"	de 4º com liquido	arroba	25100	1600	2400	4500	4320	3500
"	de 5º	um	12800	800	1020	3000	2450	1900
"	de 8º	"	12080	510	1200	1350	1050	1050
"	de 10º	"	3100	150	350	450	480	480
Cadeiras	avulsas	uma	2250	375	300	500	320	350
Camapés ou sofas	avulsas	"	2500	1000	2200	4000	1800	3500
Canasiras	com alhos, batatas ou cebolas	"	2280	140	300	500	450	480
Canecas de folha	avulsas	cento	2720	360	380	1450	600	1200
Caixas	com fazendas, cadeiras, armas &	p. cubico	2130	360	410	250	120	250
"	alta, cerveja, champanhe, Bgos, passas, vinho &	uma	3350	140	320	700	300	350
"	massas, sabão, velas &	"	2300	150	350	600	250	300
"	chapeus ou chapelinas	p. cubico	2130	360	410	250	120	250
"	chá	arroba	2800	430	300	1720	760	1450
"	charutos	cento	2060	300	370	400	300	300
"	Rape	libra	2050	320	300	350	300	300
"	louça	p. cubico	2130	360	410	250	120	250
"	queijo	"	2130	360	410	250	120	250
"	cera em velas, pans ou grumo	arroba	2550	220	450	360	400	380
"	vidros em laminas e obras	p. cubico	2130	360	410	250	120	250
Conhetes	de folhas de flandres, ferragens, aço e machado	um	2700	350	800	1400	600	1300
Chapas	de ferro, cobre, chumbo ou zinco	um	2240	120	250	580	430	240
Chumbo	em obras	arroba	2300	150	350	600	250	300
Chifres	avulsos	cento	2280	180	320	720	310	350
Cocos da praia	avulsos	um	2012	366	318	630	312	325
Couro	salgados ou espichados	"	2130	360	410	250	120	250
"	midos	"	2030	312	336	660	325	348
Encapados	de esteiras, armas, chapeus de sol &	arroba	2500	700	220	500	460	450
Encomendas	isto e objectos de peso menor de arroba e só recebido depois da hora marcada para o recebimento de carga 15000 rs.	"	"	"	"	"	"	"
Fardos	com fazendas, fumo &	p. cubico	2130	360	410	250	120	250
Ferro	em obras	arroba	2300	150	350	600	250	300
"	bruto	"	2200	100	320	500	460	450
Gigos	com louça, vidros, &	um	25000	2500	3200	10000	4200	9500
"	champanhe e outros liquidos	"	2300	250	350	1000	450	500
Garrações	vasios	"	2250	375	300	500	300	350
"	cheios grandes	"	2800	400	350	1600	700	1500
"	medios	"	2600	300	350	1200	500	1100
"	pequenos	"	2000	300	420	150	300	420
Latas	com azeite, oleo &	uma	2500	250	350	1000	680	850
"	pequenas com tintas	"	2180	330	200	350	460	380
"	com soldas grandes	"	2150	360	410	250	120	250
Lousas	de sepulturas grandes	"	10000	5000	10500	20000	9500	15000
Maquinas	de escarotar algodão	"	50000	2500	5200	10000	4500	7500
"	de milho e de costura	"	15200	300	1200	2500	1100	2200
Meza	madeira para jantar	"	2500	1000	2200	4000	1800	3500
Papel	rasmas avulsas	"	2100	350	420	250	300	350
Panheiros	de farinha e de outros legumes	um	2120	360	410	250	120	250
Peixe	a granel	arroba	2200	150	220	400	350	300
Pianos	encapado ou não	um	55000	2500	5200	10000	4500	7500
Pipas	de liquido	uma	65000	3000	6300	12000	9000	11000
"	de couro com legume	quarta	2100	360	410	250	120	250
"	de couro vasias	uma	2080	310	300	450	370	380
Rapaduras	em paneiros ou malas	cento	12000	500	1200	2000	900	1800
Rolos	de pano ou estopa	um	2000	300	350	1200	500	1100
"	de fumo	arroba	2100	300	370	320	450	460
"	de salça &	um	2300	400	460	760	300	380
"	de cabo de cairo, manilha ou linho	arroba	2210	320	350	550	420	450
Sacs	com café, arroz pilado, &	"	2200	360	320	500	460	320
"	alfazema, cominho, pimenta, &	"	2200	360	320	500	460	320
Sellins	avulsos	um	2000	300	350	1200	500	1000
Solla	meio	"	2000	300	350	1200	500	1000
Sipó	de milho	"	2250	320	300	500	210	300
Sal	alqueire (da Parnahyba)	alqueire	15000	450	1200	2000	900	1800
Saccos	com castanhas de sapucaia e outras	arroba	2200	360	350	450	410	360
"	de pano (vasios)	um	2050	320	350	680	360	340
Sébo	em rama	arroba	2250	370	300	500	220	250
Surroes	de couro vasias	uma	2040	320	350	1000	360	360
Taboado	de cedro de 12 a 20 palmas	duzia	25000	1200	2400	4800	2100	4500
"	outras madeiras pezadas	"	25000	1500	3200	6000	2500	4800
Tatajuba	a granel	arroba	2100	300	370	320	450	460
Torcos	de madeira	um	15000	500	1200	2000	900	1800
Unhas	de gado	cento	2140	370	450	280	430	300
Violas ou violões	avulsos	um	2500	250	300	1000	400	500

Observações.

As mercadorias que vierem para os portos de Nazareth, Mocambinho, Curatinho e outros se cobrará o frete com 20% mais sobre os estabelecidos da Parnahyba para a Repartição em consequencia das distancias desses portos, e das demoras causadas aos vapores, em virtude das descargas das ditas mercadorias: assim tambem os generos que forem exportados d'esses portos e outros, que não sejam de escala, se levará 20% mais pela razão acima, tomando-se por base os preços da Repartição a Parnahyba. Do mesmo modo se levará 10 por cento mais aos generos que forem transportados dos portos das Queimadas, Bacaba e outros, tomando-se tambem por base os preços de S. Gonçalo a Theresina, e bem assim serão cobrados os fretes das mercadorias que de S. Gonçalo embarcarem nos vapores para a villa da Manga na razão dos marcados nesta tabella da Theresina para S. Gonçalo. Theresina, 28 de Setembro de 1870.—Agostão Pereira da Silva

Joaquim Newton de Carvalho, Antonio Rodrigues Teixeira e Silva e Jeremias de Castro Lima.